



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 22 de Junho de 2022

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLANO PLURIANUAL 2022/2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 010/2018 de 11 de julho de 2018 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93 vêm tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 20 de junho de 2022 e que se encontra registrado em Ata de no. 74.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

**CONSIDERANDO** os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

**CONSIDERANDO** as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

**CONSIDERANDO** a NOB-RH/SUAS- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a NOB/SUAS- Norma Operacional Básica da Política de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº109 que tipifica nacionalmente os serviços socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** as portarias, guias e instruções normativas do governo federal que dispõem sobre a aplicação dos recursos repassados aos municípios;

**CONSIDERANDO** a capacidade instalada do município e as demandas expressas;

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos pelo município na adesão à Gestão Básica da Política de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - Plano Plurianual 2022/2025, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e legitima repasses de recursos financeiros por parte da União, do Estado e do próprio Município.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Araruna – PB, 20 de junho de 2022.

ROSÁ TERESA DE OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2022GAB/PREF

Araruna, 21 de junho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso V da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de disciplinamento das atividades relacionadas com a área de transporte e utilização dos veículos oficiais que integram a frota desta Edilidade; e;

Considerando o ponto facultativo e feriado alusivo aos festejos juninos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado o recolhimento de todos os veículos que compõe a frota oficial do município, sejam eles próprios os locados, a partir da próxima sexta-feira (24/06/2022), sendo recolhidos nas garagens municipais, durante do todo feriado e final de semana.

**Art. 2º** - Não se aplica as determinações contidas no art. 1º, aos veículos de serviço de urgência e emergência (ambulâncias) ou os que estejam à disposição do Pronto Socorro Municipal.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional